



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.890
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 4.013 DE
14/11/2023;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 354.158,00** (trezentos e cinquenta e quatro reais e cento e cinquenta e oito reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(169) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	127.158,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(193) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
10.302.0038.2023	0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
(229) 3.3.90.32.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	30.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(253) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(269) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	46.000,00
(270) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	.0013 ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2034	MANUT. DE CRECHES		
(344) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	75.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			354.158,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 354.158,00** (trezentos e cinquenta e quatro reais e cento e cinquenta e oito reais)

	(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(273) 3.3.90.39.00	05.12	Outros Serv. Terceiros - PJ	40.000,00
02.05		SECRETARIA DE SAÚDE	
	.0011	SAUDE MUNICIPAL	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BASICA	
(881) 3.1.90.11.00	05.13	Vencimentos	187.158,00
02.07		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	.0018	URBANISMO	
18.541.0018.1032		SH-INFRAESTRUTURA = PEM ESTADUAL	
(756) 4.4.90.51.00	02.19	Obras e Instalações	51.442,00
18.541.0018.1037		SDR-RECAPE	
(765) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações	45.938,00
18.541.0018.1037		SDR-RECAPE	
(835) 4.4.90.51.00	91.60	Obras e Instalações	<u>29.620,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			354.158,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de Novembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa